



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Pareci Novo



Ao Tribunal de Contas do Estado do RS
Rua Sete de Setembro, nº 388 – Centro
CEP 90.010-190 Porto Alegre - RS

DECLARAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pareci Novo-RS, em conformidade ao estabelecido no artigo 113, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do RS e nos termos do art. 15, da Resolução nº 963/2012 e do art. 4º, III, "d" da Resolução 1.099/2018, **DECLARA** que os agentes públicos que desempenham atividades no Poder Legislativo Municipal de Pareci Novo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas do Exercício de 2018.

Pareci Novo, RS, 25 de janeiro de 2019.

Atenciosamente.


INACIO FRANCISCO MENDEL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARECI NOVO – RS